



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 267 DE 21 DE JULHO DE 2.002

*“Autoriza o a disponibilidade de recurso
Para cobertura de capital de giro do
Projeto do PRONAF Infra Estrutura em
Parceria com as associações de pequenos
Produtores rurais gerenciado pelo conselho
Municipal de desenvolvimento rural sustentável
De Aricanduva- MG CMDRS”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada , se necessário, disponibilizar recursos para cobrir despesas com o Capital de giro do Projeto PRONAF Infra Estrutura e a montagem do Plano de Negócios, Projeto Técnico de Viabilidade Econômica.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 21 de Julho de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A criação da torrefação de café, através do Projeto PRONAF Infra Estrutura, em parceria com as Associações dos Pequenos Produtores Rurais de Aricanduva, gerenciado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Aricanduva MG- CMDRS é mais um passo para o progresso deste Município, cuja principal fonte de renda é a agropecuária, produzindo o melhor café da região. Aricanduva é um Município recém emancipado com uma Casa de máquinas com dois secadores e um beneficiador de café, adquirida através de Convênio com a Prefeitura Municipal, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Aricanduva, CEMIG, KFM e EMATER MG. A torrefação de café é uma reivindicação dos Associados, para completar os serviços prestados pela Casa de Máquinas que tantos benefícios tem trazidos para os agricultores familiares e para o Município de um modo em geral. Café em Aricanduva mesmo com esta crise atual ainda é a maior fonte de renda deste Município. Faz-se necessária para tanto acrescentar que os Municípios vizinhos usam o café de Aricanduva para amostrar o melhor da região, e nos precisamos retomar este título que é nosso. Com a torrefação de café, vamos colocar no mercado o café com o nome e valor que Aricanduva merece, por isso contamos com a aprovação deste Projeto de Lei, por esta Egrégia Câmara Municipal, que tanto tem lutado junto a esta Administração Municipal pelo progresso e bem estar dos nossos munícipes.

Aricanduva, 21 de Julho de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 21 de Julho de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal